



**FORTUNA  
DE MINAS**  
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de  
**ADMINISTRAÇÃO**

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000041/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 175, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000041/2026 NA FORMA QUE SEGUE:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS - CNPJ: 18.116.145/0001-18

**CONTRATADO:** PRATICE CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA - CNPJ 33.559.393/0001-27

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DETALHADO DE TODA A EXTENSÃO URBANA DO MUNICÍPIO (APROXIMADAMENTE 1.000 LOTES EDIFICADOS OU NÃO, COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 90.000 M<sup>2</sup>) COM INTUITO DE VIABILIZAR A ARRECADAÇÃO DE FORMA EFICIENTE E GARANTIR A CONTINUIDADE DE SUA OPERAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES SOCIAIS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG.

**SECRETARIA REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGUAMINAS.

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 02.09.01.15.122.1501.2184.3.3.90.39.00

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 63.000,00

**DATA DE APURAÇÃO/JULGAMENTO:** 17/06/2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** DECRETO 869 DE 18 DE JANEIRO DE 2022, DECRETO 1.022, DE 21 DE MARÇO DE 2024 E INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**LOCAL DE PUBLICAÇÃO:** NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.243 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

**JÚLIA FERDINANDO NACIF**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



UF: MG  
Município: FORTUNA DE MINAS  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 17/06/2026 09:54:06  
Folha: 1

COMPRADIRETA  
RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

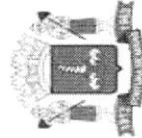
Número: 000041 - 2026 Data: 17/06/2026 Cotação: 000087 / 2026

Modalidade: Dispensa - Artigo 75 Lei 14133 / 2021 Menor Preço - Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DETALHADO DE TODA A EXTESÃO URBANA DO MUNICÍPIO (APROXIMADAMENTE 1.000 LOTES EDIFICADOS OU NÃO, COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 90.000 M²) COM INTUITO DE VIABILIZAR A ARRECADAÇÃO DE FORMA EFICIENTE E GARANTIR A CONTINUIDADE DE SUA OPERAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES SOCIAIS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG.

Ficha	00394	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
Unidade:	02.09	SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. M. AMB. E SE
Sub-Unidade:	02.09.01	ADMIN. SEC.OBRAS AGRIC. M. A. SERV. PUBL
Funcional Programatica:	15.122.1501.2184	GESTAO ADM. SEC OBRAS AGRIC. M. AMBIENTE
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Observações:



UF: MG  
Município: FORTUNA DE MINAS  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 17/06/2026 09:52:33  
Folha: 1

COTAÇÃO DE PREÇOS  
MAPA SINTÉTICO DO BALIZAMENTO

Número da Cotação: 000087 - 2026  
Elaborada por: Julia  
Data de Início: 17/06/2026  
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item  
Data da Apuração: 17/06/2026  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO NATUREZA: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DETALHADO DE TODA A EXTENSÃO URBANA DO MUNICÍPIO (APROXIMADAMENTE 1.000 LOTES EDIFICADOS OU NÃO, COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 90.000 M²) COM INTUITO DE VIABILIZAR A ARRECADADO DE FORMA EFICIENTE E GARANTIR A CONTINUIDADE DE SUA OPERAÇÃO E ATENDIMENTO AS NECESSIDADES SOCIAIS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG.

Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
Item: 00001	Produto: 48825 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DETALHADO DE TODA A EXTE	Consumo			
	Unidade de Medida: SV	Quantidade: 1,0000	Valor Médio Unitário: 66.061,0000		
Especificação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DETALHADO DE TODA A EXTENSÃO URBANA DO MUNICÍPIO (APROXIMADAMENTE 1.000 LOTES EDIFICADOS OU NÃO, COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 90.000 M²), CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: ETAPA I - Aerolevante Georreferenciado: Elaboração de uma base cartográfica georreferenciada identificando todas as unidades imobiliárias, composta por aproximadamente 1.000 lotes urbanos, edificados ou não, localizados numa área total de aproximadamente 90.000m² ETAPA II - Cadastramento Físico: Boletim de Informações Cadastrais, devidamente preenchido, homologando ou reificando as informações cadastrais, com os croquis que representam as plantas de situação dos lotes e das edificações, geograficamente localizadas nos terrenos ETAPA III - Relatório Técnico Final: Elaboração de Relatório Técnico com a síntese dos trabalhos executados, contextualização dos fatos e fundamentos transcritos de forma clara, juntamente com as planilhas demonstrativas do recadastramento físico realizado nas áreas de trabalho.				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VANDELINO	MUNICÍPIO DE NOVA CRIXAS	PRATICE CONSULTORIA & SERVICOS LTDA		
65.183,0000	65.183,0000	70.000,0000	70.000,0000	63.000,0000	63.000,0000 V
<b>Observações:</b>					
Totais dos Fornecedores					
-----					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VANDELINO					
MUNICÍPIO DE NOVA CRIXAS					
PRATICE CONSULTORIA & SERVICOS LTDA					
-----					
Total na Cotação					
-----					
65.183,0000					
70.000,0000					
63.000,0000					
-----					
Total como Vencedor					
-----					
0,0000					
0,0000					
63.000,0000					



UF: MG  
Município: FORTUNA DE MINAS  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 17/06/2026 09:54:34  
Folha: 1

COMPRA DIRETA  
RESULTADO DO JULGAMENTO

Número: 000041 - 2026 Data Compra Direta: 17/06/2026 Data Julgamento: 17/06/2026 Cotação: 000087 /  
Modalidade: Dispensa - Artigo 75 Lei 14133 / 2021 Tipo Apuração: Menor Preço - Item  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DETALHADO DE TODA A EXTENSÃO URBANA DO MUNICÍPIO (APROXIMADAMENTE 1.000 LOTES EDIFICADOS OU NÃO, COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 90.000 M<sup>2</sup>) COM INTUITO DE VIABILIZAR A ARRECADAÇÃO DE FORMA EFICIENTE E GARANTIR A CONTINUIDADE DE SUA OPERAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES SOCIAIS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG.

Fornecedor: 017124 - PRATICE CONSULTORIA & SERVICOS LTDA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	048825	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DETALHADO DE TODA A EXTENSÃO URBANA DO MUNICÍPIO (APROXIMADAMENTE 1.000 LOTES EDIFICADOS OU NÃO, COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 90.000 M <sup>2</sup> ), CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: ETAPA I - Aerolevantamento Georreferenciado: Elaboração de uma base cartográfica georreferenciada identificando todas as unidades imobiliárias, composta por aproximadamente 1.000 lotes urbanos, edificadas ou não, localizados numa área total de aproximadamente 90.000m <sup>2</sup> ETAPA II - Cadastramento Físico: Boletim de Informações Cadastrais, devidamente preenchido, homologando ou retificando as informações cadastrais, com os croquis que representam as plantas de situação dos lotes e das edificações, geograficamente localizadas nos terrenos ETAPA III - Relatório Técnico Final: Elaboração de Relatório Técnico com a síntese dos trabalhos executados, contextualização dos fatos e fundamentos transcritos de forma clara, juntamente com as planilhas...	SV	1,0000	63.000,0000	63.000,00

Total do Fornecedor: 63.000,00

Total Geral: 63.000,00

Observações:

  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD					
<b>ÓRGÃO</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS.			
<b>SETOR REQUISITANTE</b>		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.			
<b>SÍNTESE DO OBJETO</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DETALHADO DE TODA A EXTENSÃO URBANA DO MUNICÍPIO (APROXIMADAMENTE 1.000 LOTES EDIFICADOS OU NÃO, COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 90.000 M <sup>2</sup> ) COM INTUITO DE VIABILIZAR A ARRECADAÇÃO DE FORMA EFICIENTE E GARANTIR A CONTINUIDADE DE SUA OPERAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES SOCIAIS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG.			
<b>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:</b>					
<p>A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de levantamento topográfico detalhado de toda a extensão urbana do Município de Fortuna de Minas/MG, abrangendo aproximadamente 1.000 lotes, edificadas ou não, com área estimada de 90.000 m<sup>2</sup>, com a finalidade de promover a adequada identificação, delimitação e atualização das informações territoriais do município. Atualmente, a Administração Municipal necessita de dados técnicos precisos e atualizados acerca da ocupação urbana, limites de lotes, áreas edificadas e não edificadas, bem como da correta identificação das unidades imobiliárias existentes. A inexistência ou desatualização dessas informações compromete a eficiência da gestão territorial, do planejamento urbano e, sobretudo, da correta arrecadação dos tributos municipais, especialmente aqueles relacionados à propriedade imobiliária. Nesse sentido, o levantamento topográfico permitirá a estruturação de uma base cartográfica confiável, possibilitando maior controle sobre o cadastro imobiliário municipal, identificação de inconsistências cadastrais, regularização de áreas e atualização das informações utilizadas para fins administrativos e tributários. Ademais, a modernização e atualização do cadastro territorial constituem instrumentos fundamentais para fortalecer a capacidade de arrecadação do município, garantindo maior justiça fiscal e contribuindo para o aumento da eficiência na gestão pública. Tais medidas refletem diretamente na ampliação da capacidade do município de manter e aprimorar a prestação de serviços públicos essenciais à população. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar a execução do serviço com precisão técnica, metodologia adequada e observância das normas aplicáveis, viabilizando a organização territorial urbana e proporcionando melhores condições para o planejamento, gestão administrativa e atendimento às demandas sociais do Município. A contratação atende à solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Fortuna de Minas/MG, que identificou a necessidade do serviço como medida essencial para aprimorar a gestão cadastral e tributária municipal.</p>					
<b>GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>					
<input type="checkbox"/> BAIXA		<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA		<input type="checkbox"/> ALTA	
<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO</b>					
ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	01	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DETALHADO DE TODA A EXTENSÃO URBANA DO MUNICÍPIO (APROXIMADAMENTE 1.000 LOTES EDIFICADOS OU NÃO, COM ÁREA DE	R\$66.061,00	R\$66.061,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

		<p>APROXIMADAMENTE 90.000 M<sup>2</sup>), CONTENDO OBRIGATORIAMENTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>ETAPA I - Aerolevanteamento Georreferenciado:</u> Elaboração de uma base cartográfica georreferenciada identificando todas as unidades imobiliárias, composta por aproximadamente 1.000 lotes urbanos, edificados ou não, localizados numa área total de aproximadamente 90.000m<sup>2</sup>;</li> <li>• <u>ETAPA II - Cadastramento Físico:</u> Boletim de Informações Cadastrais, devidamente preenchido, homologando ou retificando as informações cadastrais, com os croquis que representam as plantas de situação dos lotes e das edificações, geograficamente localizadas nos terrenos;</li> <li>• <u>ETAPA III - Relatório Técnico Final:</u> Elaboração de Relatório Técnico com a síntese dos trabalhos executados, contextualização dos fatos e fundamentos transcritos de forma clara, juntamente com as planilhas demonstrativas do recadastramento físico realizado nas áreas de trabalho.</li> </ul>		
<b>PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Após assinatura do contrato e recebimento da nota de autorização do serviço, a empresa terá até 10 (dez) dias para iniciar a mobilização e inícios a prestação dos serviços objeto desta contratação.				
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>				
<input checked="" type="checkbox"/>	Não Continuada	<input type="checkbox"/>	Continuada	
<input checked="" type="checkbox"/>	Parcela única	<input type="checkbox"/>	Semanal	
		<input type="checkbox"/>	Quinzenal	
		<input type="checkbox"/>	Mensal	
		<input type="checkbox"/>	Outro: Especificar	
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>				
<input type="checkbox"/>	Empreitada por preço unitário	<input type="checkbox"/>	Contratação por tarefa	
<input checked="" type="checkbox"/>	Empreitada por preço global	<input type="checkbox"/>	Contratação integrada	
<input type="checkbox"/>	Empreitada integral	<input type="checkbox"/>	Contratação semi-integrada	
<input type="checkbox"/>	Fornecimento e prestação de serviço associado			
<b>EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO</b>				
<input checked="" type="checkbox"/> Não.				
<input type="checkbox"/> Sim.				
<b>HABILITAÇÃO ESPECÍFICA</b>				
<input type="checkbox"/> Não.				
<input checked="" type="checkbox"/> Sim:				
a) Prova de registro de inscrição da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

CREA e/ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

b) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

### RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

( ) Não.

(X) Sim.

1. A Contratada, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

a) Por quaisquer danos ou prejuízos que possa causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas no contrato;

b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados.

2. Arcar com todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados como salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato.

3. Cumprir o objeto da contratação em estrita observância das condições previstas no documento de formalização de demanda e na proposta.

4. Cuidar da segurança do seu pessoal empregado na execução dos serviços contratados, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando o Contratante e seus prepostos isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, sejam eles de natureza civil ou criminal;

5. Emitir a(s) nota(s) fiscal(is) referentes a prestação do serviço e apresentá-la(s) à CONTRATANTE.

6. Executar todos os itens previstos no escopo do documento de formalização de demanda de acordo com as especificações e legislação vigente.

7. Informar à CONTRATANTE sobre todas as etapas realizadas dos serviços.

8. A CONTRATADA deverá cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas. Deverão ainda zelar e garantir a boa qualidade dos relatórios e levantamentos realizados, em consonância com o documento de formalização de demanda;

9. Arcar com todas as despesas com impostos, visitas, alimentação, equipamentos, softwares, contratações de profissionais, transportes, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o serviço a ser contratado, deverão correr às expensas da CONTRATADA, e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes dos estudos/avaliação;

10. A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de serviços emitida pelo setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas;

12. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e à Fazenda Municipal referente ao domicílio da empresa;

13. Entregar os seguintes documentos:

a) ART registrada no CREA/MG.

b) Planta topográfica em PDF;

c) Arquivos em formato CAD (DWG/DXF);

d) Aerolevante Georreferenciado com a Elaboração de uma base cartográfica georreferenciada identificando todas as unidades imobiliárias de uma área aproximada de 90.000m<sup>2</sup>;

e) Cadastramento Físico com Boletim de Informações Cadastrais;

e) Relatório Técnico Final com a síntese da descrição metodológica e dados processados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

### RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Não.

Sim.

1. Proporcionar ao contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
2. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
3. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, conforme o cronograma abaixo, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente e a efetiva execução dos serviços:
  - \* 25% (vinte e cinco por cento) após a conclusão da Etapa I – Aerolevante Georreferenciado;
  - \* 25% (vinte e cinco por cento) Etapa II – Cadastro Físico (levantamento em campo);
  - \* 25% (vinte e cinco por cento) Etapa III – Relatório Técnico Final (síntese dos trabalhos);
  - \* 25% (vinte e cinco por cento) aprovação da conclusão.
4. Conferir os serviços executados e entregues pela CONTRATADA.
5. Notificar a CONTRATADA, caso seja encontrada alguma irregularidade na entrega do produto da prestação de serviços, durante a revisão acima, para que sejam sanadas as divergências. A versão corrigida será objeto de nova revisão para a devida aprovação e emissão do Termo de Recebimento Provisório.
8. Promover o Recebimento Definitivo, no prazo de cinco dias acordado acima, após o cumprimento da última etapa pela Contratada.
9. Disponibilizar as informações necessárias para a execução dos serviços previstos no documento de formalização de demanda.

### LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços contratados deverão ser iniciados em até 10 (dez dias e concluído em até 120 (cento e vinte) dias úteis, submetendo eventuais dúvidas ou questionamentos junto a equipe de obras da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, pelo e-mail obras@fortunademinas.mg.gov.br;

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento dos arquivos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

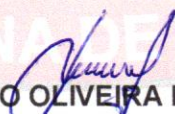
Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, se for o caso.

Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

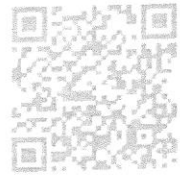
Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº ...../.....
<b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS</b>
Dotação orçamentária: 02.09.01.15.122.1501.2184.3.3.90.39.00 ficha 394 Recurso Federal: ( ) Sim. (X) Não.
<b>ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>
Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisas de contratações similares feitas pela Administração Pública conforme descrito nos itens I, II e III do parágrafo 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, conforme segue abaixo: Sendo assim foi necessária a pesquisa de preços junto a empresas que atuam na área: <ol style="list-style-type: none"><li>1) MUNICÍPIO DE NOVA CRIXAS/GO – VALOR R\$70.000,00 (setenta mil reais);</li><li>2) MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO/RS – VALOR R\$65.183,00 (sessenta e cinco mil cento e oitenta e três reais);</li><li>3) PRATICE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA – CNPJ 33.559.393/0001-27 – VALOR R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais).</li></ol> Ressalta-se que, considerando que fora localizado apenas 02 (duas) contratações no Portal Nacional de Contratações Públicas, foi necessário solicitar um terceiro orçamento com empresa que atua na área, para fins de balizamento da média. <b>Justificativa:</b> A contratação será com a empresa 3) PRATICE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA – CNPJ 33.559.393/0001-27 - 63.000,00 considerando que foi a que apresentou o menor valor, qual seja: de R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais). Se mostrando a proposta mais vantajosa para a Administração, oferecendo todos os serviços específicos. Frise-se ainda que a referida empresa apresentou toda a documentação solicitada para a contratação, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Destaca-se que todas as contratações da mesma natureza, somadas, não ultrapassam o limite previsto no referido dispositivo.
<b>RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>
<b>GESTOR DO CONTRATO:</b> JOSÉ FLÁVIO OLIVEIRA DUARTE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGUAMINAS <b>FISCAL DO CONTRATO:</b> JORGE LUIZ VIEIRA ALVES- SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS.
<b>RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA</b>
Data: 16/06/2026. <div style="text-align: center;"> <b>JOSÉ FLÁVIO OLIVEIRA DUARTE</b> SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ÁGUAMINAS</div>

# Aviso de Contratação Direta nº 10/2026



Publicado em 12/05/2026 às 10:00

Local: Nova Cruz - RN - Orgão: MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

Unidade compradora: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVACRUZ

Modalidade de contratação: Pregão - Amparo legal: Lei 14133/2023 Art. 75.1 - Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Online - Registro de preço: Não - Fonte orçamentária: Não informado

Data de divulgação no PNCP: 12/05/2026 - Situação: Exatidão no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/05/2026 09:00 Horário de Brasília

Data fim de recebimento de propostas: 11/05/2026 10:00 Horário de Brasília

Id contratação PNCP: 2026-05-00000000000000000000000000000000 - Fonte: CENFI

Objeto:

RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

DE SERVIÇOS TÉCNICOS GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEL RURAL

Informação complementar:

RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEL RURAL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 1.400,00  
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA: R\$ 1.400,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	SERVIÇOS TÉCNICOS GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEL RURAL	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

Page 1 of 1

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Item n° 1

Descrição: SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA NUTRIÇÃO

Critério de julgamento: Melhor preço Situação: Homologado Tipo: Objeto Categoria do item de feilção: Outros

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não Dúvida: Margem de preferência normal (%) Margem de preferência adicional (%)

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC) Não

Quantidade: 1 Unidade de medida: UN Valor unitario estimado: R\$ 4.747,00 Valor total estimado: R\$ 4.747,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1 Data do resultado da homologação: 11/06/2016 Situação: Homologado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 16.529.738/0001-87 Empresa: SCS SERVIÇOS DE CONSULTORIA NUTRIÇÃO

Nome ou razão social do fornecedor: SCS SERVIÇOS DE CONSULTORIA NUTRIÇÃO

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: 999

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate:

Quantidade homologada: 1 Valor unitario homologado: R\$ 4.747,00 Valor total homologado:

Participação de empresas estrangeiras no lote: Não Valor total estimado: R\$ 4.747,00 Valor total homologado: R\$ 4.747,00

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 7/2026



Ata de Licitação nº 001/2026

Ata de Registro de Preço nº 001/2026

Local: São Vendelino/RS - Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

Unidade compradora: Prefeitura Municipal de São Vendelino

Modalidade da contratação: Fechada - Amparo legal: Lei 14.138/2021 Art. 75 II

Tipo: Não se aplica à Contratação Direta - Modo de disputa: Não se aplica - Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informado

Data de divulgação no PNCP: 16/03/2026 - Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 0901187000150-4-000018/2026 - Fonte: ListaCom - T 1E-RS

## Objeto:

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de georreferenciamento e atualização cadastral multifunções do Município de São Vendelino/RS, compreendendo aerotelevantamento com aeronaves homologadas, execução de um fotogramétrico, com a produção de ortomosaico georreferenciado no sistema SIRGAS 2000, com resolução espacial de tolerância RMSE de 3 cm, adequado para fins de engenharia, planejamento urbano e cadastro técnico.



Portal Nacional de Contratações Públicas



Endereço

09/03/2026

05-9518300

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Numero

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de georreferenciamento e atualização cadastral multifinalitário do Município de São Vendelino/RS, compreendendo: levantamento com aeronaves homologadas, processamento fotogramétrico, com a produção de ortomosaico georreferenciado no sistema SIRGAS 2000, com resolução espacial de referência (GSD) de 5 cm, adequado para fins de engenharia, planejamento urbano e cadastro técnico.

1

RS - 6183,00

RS - 66183,00

Página 5

14 de 14 itens

Página

< >

< Voltar



1. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de georreferenciamento e atualização cadastral multifinalitário do Município de São Vendelino/RS, compreendendo: levantamento com aeronaves homologadas, processamento fotogramétrico, com a produção de ortomosaico georreferenciado no sistema SIRGAS 2000, com resolução espacial de referência (GSD) de 5 cm, adequado para fins de engenharia, planejamento urbano e cadastro técnico.

2. Valor estimado: R\$ 6183,00 (seis mil e oitenta e três reais).

3. Local de execução dos serviços: Rua da Liberdade, s/nº, São Vendelino/RS.

4. Prazo de execução dos serviços: 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato.

5. Forma de pagamento: à vista.

6. Observações:

7. Informações adicionais:

**Descrição:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de georreferenciamento e atualização cadastral multilocalizada do Município de São Vendelino/RS, compreendendo aerolevanteamento com aerônavas homologadas, processamento fotogramétrico, com a produção de ortomosaico georreferenciado no sistema SIRGAS 2000, com resolução espacial de referência (GSD) de 5 cm, adequado para fins de engenharia planejamento urbano e cadastro técnico.

**Critério de julgamento:** Não se aplica    **Situação:** Homologado    **Tipo:** Serviço    **Categoria do item de leilão:** Não se aplica  
**Incentivo produtivo básico:** Não    **Benefício:** Não se aplica    **Margem de preferência normal:** Não    **Margem de preferência adicional:** Não

**Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 1    **Unidade de medida:** unidade    **Valor unitário estimado:** R\$ 65.183,00    **Valor total estimado:** R\$ 65.183,00

**RESULTADO(S)**

<b>Ordem de classificação</b> 1ª	<b>Data do resultado da homologação:</b> 02/03/2026	<b>Situação:</b> Informada
<b>CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:</b> 57.976.598/0001-51	<b>Quantidade:</b> 01 <b>Valor unitário estimado:</b> R\$ 65.183,00 <b>Valor total estimado:</b> R\$ 65.183,00	
<b>Nome ou razão social do fornecedor:</b> GEOFGS SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA	<b>Porte da empresa:</b> Demais	<b>Código do país:</b> BRA
<b>Indicador de subcontratação:</b> Não	<b>Uso do benefício ME/EPP:</b> Não	<b>Uso do critério de desempate:</b> Não
<b>Uso da margem de preferência:</b> Não	<b>Valor unitário homologado:</b> R\$ 65.183,00	<b>Valor total homologado:</b> R\$ 65.183,00
<b>Quantidade homologada:</b> 1		

Sete Lagoas, 05 de junho de 2026

Exmo. Sr.  
**Cláudio de Nicote**  
Prefeito Municipal de Fortuna de Minas-MG

**Assunto: Prestação de serviços técnicos especializados, visando o recadastramento das unidades imobiliárias no município, com a elaboração de relatório conclusivo com todas as informações necessárias para atualização da planta cadastral do município.**

Senhor Prefeito,


É com grande satisfação que a LEGALIZE Regularização Imobiliária, vem apresentar esta proposta comercial com o objetivo de implantar e viabilizar, com total segurança, o projeto mencionado acima.

As informações aqui apresentadas são direcionadas única e exclusivamente para a sua solicitação, sendo vedada a divulgação, publicação e outros usos desta proposta sem a devida autorização da LEGALIZE Regularização Imobiliária.

Essa proposta é válida por **15 (quinze) dias**, contados da data de sua emissão.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
 **RICARDO BARBOSA MACIEL**  
Data: 05/06/2026 11:35:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Ricardo Maciel - Diretor Executivo**  
**Legalize Regularização Imobiliária**  
**CNPJ 33.559.393/0001-27**



## 1. APRESENTAÇÃO

Com sede no município de Divinópolis-MG, a empresa PRATICE Consultoria Imobiliária atua na área de consultoria, serviços e soluções voltados tanto para a área pública quanto privada, como foco em Cadastramento Imobiliário e Regularização Fundiária Urbana – REURB.

Os nossos serviços são voltados para as Prefeituras, bem como, para os proprietários, loteadores e empreendedores que tenham interesse em realizar o novo procedimento de Regularização Fundiária Urbana ou qualquer outro procedimento de regularização de imóveis.

Em busca da excelência na prestação de nossos serviços, contamos com profissionais qualificados e experientes na área, com *know-how* sobre todos os procedimentos jurídicos, técnicos e administrativos aplicáveis na consecução da regularização imobiliária.

Através da nossa equipe técnica, conseguimos assegurar aos clientes integração nas informações, agilidade no processamento e aplicação das muitas ferramentas de análises sociais, urbanísticas, ambientais e jurídicas, na instrumentalização da área proposta e no mapeamento local para a base de dados dos Municípios.

- ✓ **Missão:** apresentar em todas as esferas soluções completas e seguras para nossos clientes que buscam efetivar o Cadastramento Imobiliário e a Regularização Fundiária.
- ✓ **Visão:** oferecer o melhor modelo de negócio com excelência, segurança e, acima de tudo, transparência, e assim se tornar referência no mercado de Regularização Imobiliária.
- ✓ **Valores:** comprometimento, profissionalismo, ética, transparência, resultados, ações assertivas, valorização de quem faz a empresa, realizar, crescer e evoluir juntos.
- ✓ **Princípios:** respeito e valorização dos relacionamentos e do capital humano, melhoria contínua, atuação em conformidade com as normas vigentes e visão de futuro, são os princípios que constituem a marca da nossa empresa.

Além dos serviços prestados na área de Regularização Fundiária Urbana (REURB), a empresa LEGALIZE Regularização Imobiliária proporciona aos seus clientes uma gama de outros serviços administrativos, técnicos, jurídicos e sociais especializados, voltados para questões imobiliárias, habitacionais, urbanísticas e ambientais. Conheça melhor nossa empresa em [www.meuimovellegal.com.br](http://www.meuimovellegal.com.br)

## 2. OBJETO DA PROPOSTA

O presente Projeto Básico se refere à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de aerofotogrametria (levantamento aéreo com drone), de imageamento (produção de ortofoto), de cartografia, com a indicação da delimitação do terreno; demarcação das principais vias de acesso; indicação das curvas de nível adequadas ao relevo do terreno; referências topográficas e geográficas; e outras que estejam relacionadas à base físico territorial do terreno; visando o cadastramento, identificação e caracterização das unidades imobiliárias (quadra, lote e logradouro), das edificações e dos lotes ocupados, localizados na área urbana do município, mediante a execução dos seguintes serviços:



➤ **Aerofotogrametria e Levantamento Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado:**

- Realização de mapeamento aerofotogramétrico;
- Restituição aerofotogramétrica digital;
- Edição gráfica das imagens obtidas no aerolevanteamento;
- Geração de ortofotos de 5 cm;
- Elaboração da base cartográfica;
- Vetorização e geocodificação;
- Processamento dos dados levantados em campo;
- “As Built” da realidade do parcelamento existente;
- Cadastro físico e planta individualizada de cada lote;
- Produção de memoriais descritivos;
- Elaboração de relatório técnico conclusivo.

### 3. JUSTIFICATIVA

Com a atual situação da economia do país observar-se que a população brasileira passou a ter a oportunidade de investir em novas moradias, ampliar as existentes e melhorar o padrão das construções, causando um grande impacto econômico, financeiro e social no setor da construção no Brasil nos últimos anos. Como consequência, observou-se uma vertiginosa demanda por novos loteamentos, e mais unidades imobiliárias nos municípios.

Entretanto, nos últimos anos, os municípios não realizaram o cadastramento de novos imóveis, nem o recadastramento imobiliário dos imóveis urbanos e de expansão urbana, o que tem causado uma distorção grande no cadastro imobiliário, e conseqüentemente, um impacto negativo nas finanças do Município no tocante a arrecadação do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), e Taxas de Licença para Funcionamento (TLF), além dos aspectos sociais, econômicos e culturais na população.

Sabe-se que, o gestor público tem o dever de promover o lançamento, criar mecanismos para melhorar a receita própria, arrecadar todos os tributos previstos na sua competência municipal, cumprindo os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, mantendo assim, o equilíbrio orçamentário (Receita e Despesa). A atualização cadastral é imprescindível para a adequada gestão e manutenção da base imobiliária, com intuito de viabilizar a arrecadação de forma eficiente e garantir a continuidade de sua operação e atendimento às necessidades sociais.

Portanto, é de extrema importância a realização de cadastramento, recadastramento, cartografia e atualização da planta municipal, com o objetivo de levantar corretamente o número de imóveis existentes, identificar a tipologia interna e externa, ou seja, as características dos terrenos, das edificações, da área ocupada, o tipo e o padrão da construção, delimitar, sistematizar e apresentar informações das propriedades territoriais em seus diversos aspectos, tudo isso servindo de base para o lançamento dos tributos IPTU e ITBI, cumprindo os preceitos legais.

Além disso, os municípios, na grande maioria das vezes, não possuem em sua estrutura administrativa quantidade de profissionais capacitados e habilitados para realizar este cadastramento e recadastramento, haja vista, que se trata de área que demanda conhecimento técnico especializado, não restando alternativa senão a contratação de serviços de terceiros.





#### 4. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O cadastramento imobiliário é composto fundamentalmente por três etapas: uma primeira, que diz respeito ao aerolevanteamento, imageamento e elaboração da base cartográfica da área a ser trabalhada; uma segunda parte, que se refere ao cadastramento físico dos imóveis, elaboração de plantas e memoriais descritivos das unidades imobiliárias; e uma terceira parte que trata especificamente da elaboração do relatório técnico final.

- a) Execução de serviços técnicos de aerofotogrametria (levantamento aéreo com drone), de imageamento (produção de ortofoto), de cartografia, com a indicação da delimitação do terreno; demarcação das principais vias de acesso; indicação das curvas de nível adequadas ao relevo do terreno; referências topográficas e geográficas; e outras que estejam relacionadas à base físico territorial do terreno;
- b) Cadastramento físico de todos os imóveis existentes nas áreas de intervenção, com a elaboração de uma planta digital individualizada para cada unidade imobiliária, compreendendo a localização, a titularidade, a delimitação dos lotes e edificações existentes, com informações sobre o índice cadastral (se houver), a fração ideal (se for o caso), e a caracterização do uso, dentre outros;
- c) Relatório Técnico Final que conterà uma síntese dos trabalhos técnicos e cadastrais realizados, com o levantamento realizado, contextualização dos fatos e fundamentos da área, com todos os dados e situações importantes identificadas nos documentos analisados e com planilhas demonstrativas do recadastramento físico realizado em cada área, necessárias para atualização da planta cadastral municipal;

A parte do cadastramento físicos dos imóveis se desmembra em outras três partes: uma referente ao terreno, outra referente à edificação e uma terceira à situação e local do imóvel. No que diz respeito ao terreno, o cadastro contém área, testada, confrontações, conformação e topografia do lote. Com relação à edificação, o cadastro contém informações sobre área ocupada, tipo/uso e titularidade. No que se refere a situação e local do imóvel, o cadastro contém a localização da quadra em que estiver contido o imóvel e características da via ou logradouro público onde estiver situado.

#### 5. ETAPAS E PRODUTOS

Trata-se da execução de serviços técnicos especializados, com o objetivo de oferecer soluções para os problemas cadastrais apresentados pelo município. Seguem abaixo as etapas de trabalho, a descrição dos serviços a serem executados e dos produtos a serem entregues:

FASES	SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	PRODUTOS
Etapa I	Aerolevanteamento Georreferenciado	Elaboração de uma base cartográfica georreferenciada identificando todos as unidades imobiliárias, composta por aproximadamente 1.000 (um mil) lotes urbanos, edificados ou não, localizados numa área total de aproximadamente 90.000 m <sup>2</sup>	Planta Cadastral georreferenciada com a delimitação e descrição da área total; identificação das edificações, demarcação das principais vias de acesso; indicação das curvas de nível; com ART.



FASES	SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	PRODUTOS
Etapa II	Cadastramento Físico	Boletim de Informações Cadastrais, devidamente preenchido, homologando ou retificando as informações cadastrais, com os croquis que representam as plantas de situação dos lotes e das edificações, geograficamente localizadas nos terrenos.	Apresentar relatório de execução dos serviços em cada bairro/setor após sua finalização, juntamente com documentos do cadastro (BICs e outros docs.) devidamente digitalizados.
Etapa III	Relatório Técnico Final	Elaboração de Relatório Técnico com a síntese dos trabalhos executados, contextualização dos fatos e fundamentos transcritos de forma clara, juntamente com planilhas demonstrativas do recadastramento físico realizado nas áreas de trabalho.	Relatório Final com a síntese de todos os dados técnicos levantados em campo, acompanhado de planilhas, impressa e digital, com interface ou formato compatível com a o sistema utilizado pelo município.

## 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa LEGALIZE Regularização Imobiliária possui uma equipe composta por engenheiros, advogadas, assistente social, coordenados por um gestor com mais de 10 (dez) anos de experiência na elaboração e execução de serviços e projetos de regularização fundiária e imobiliária.

Tanto a empresa quanto os seus profissionais são detentores de Atestados de Capacidade Técnica e Certidões de Acervo Técnico – CAT que comprovam participação e experiência em serviços de recadastramento imobiliário e projetos de regularização fundiária, comprovando responsabilidade técnica na execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazo com o objeto desta proposta.

## 7. CRONOGRAMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços aqui propostos serão concluídos no prazo de **04 (quatro) meses** ou com a conclusão das obrigações ajustadas, podendo também serem prorrogados, mediante justificativa e acordo entre as partes.

FASES	SERVIÇOS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04
ETAPA I	Aerolevanteamento Georreferenciado				
ETAPA II	Cadastro Físico (Levantamento de Campo)				
ETAPA III	Relatório Técnico Final (Síntese dos trabalhos)				

A empresa buscará finalizar os serviços dentro do prazo pactuado, sendo sua responsabilidade comunicar a impossibilidade de cumprimento, bem como os motivos do atraso e o novo prazo previsto, estando em sua competência a capacidade para tal avaliação.





Alguns serviços e etapas descritos no cronograma de execução serão executados concomitantemente, visando imprimir melhor funcionalidade ao projeto, maior celeridade na execução dos serviços e mais eficiência no alcance dos resultados.

## 8. MEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

A medição dos serviços executados e a conferência dos produtos entregues serão efetuadas por funcionário previamente designado pelo município, que verificará a qualidade dos serviços prestados e emitirá relatório atestando que os mesmos foram executados dentro das condições contratadas.

Após o recebimento da medição o município deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias, analisar e aprovar de forma definitiva os produtos e documentos comprobatórios entregues na medição. O recebimento e aprovação pelo município dos produtos e serviços elaborados pela empresa é pré-requisito básico para liberação do pagamento.

## 9. VALOR DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total proposto para execução dos serviços constantes desta proposta comercial é de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)** a serem pagos em 4 (quatro) parcelas mensais de **R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Logo após a aprovação, a empresa emitirá Nota Fiscal, relativa aos serviços executados e aprovados pelo município, que indicará os números da Ordem de Serviços e da Nota de Empenho, os impostos e respectivas alíquotas, e os dados bancários para emissão da respectiva ordem de pagamento.

O pagamento será efetuado pelo município em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da aprovação da medição e ateste da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será acompanhada de cópias das Certidões Negativa de Débito que comprovem a regularidade junto ao FGTS, INSS e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**Obs.: Os pagamentos deverão ser realizados em datas previamente estabelecidas entre as partes, por meio de Pix na conta da empresa (Chave Pix CNPJ 33.559.393/0001-27).**

## 10. CONTATOS

Contatos para dúvidas e informações:

**Setor Comercial (Flávia)**  
**Setor Administrativo-Financeiro (Luis Felipe)**  
**(31) 99560-7907 / (37) 99909-4944**

**Flávia Abreu Dutra**  
**Engenheira Civil - CREA nº 83.143/D**





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211342934

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PRATICE CONSULTORIA & SERVICOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500181830

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

DIVINOPOLIS  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

18 FEVEREIRO 2025  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12591649 em 20/03/2025 da Empresa PRATICE CONSULTORIA & SERVICOS LTDA, Nire 31211342934 e protocolo 251283518 - 26/02/2025. Efeitos do registro: 18/02/2025. Autenticação: 6CACA85C7924BB5BBB69B1B5F0A35E9D93B32A69. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/128.351-8 e o código de segurança 3AY2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/128.351-8	MGP2500181830	20/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
003.090.896-54	RICARDO BARBOSA MACIEL



**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA – PRATICE CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA**

**NIRE: 31211342934**

**CNPJ: 33.559.393/0001-27**

**1. RICARDO BARBOSA MACIEL**, nacionalidade BRASILEIRA, CORRETOR DE IMÓVEIS, CRECI-MG 48926, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 003.090.896-54, documento de identidade M-7.644.689 – PC/MG, nascido em 23/01/1975, com Domicílio / residência na Rua PROFESSOR TEIXEIRA DA COSTA, número 28, CASA, bairro / distrito CENTRO, município SETE LAGOAS – MINAS GERAIS, CEP 35700-028. único sócio da sociedade empresária limitada, denominada PRATICE CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA, CNPJ 33.559.393/0001-27, RESOLVEM, neste ato, alterar o contrato primitivo registrado na JUCEMG sob o n. 31211342934 em 08/05/2019, de comum acordo editar a SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, a saber:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**1 – Do objeto social:**

➤ **1.1 – Da alteração do objetivo social:**

O objeto social que está registrado como: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEODÉSIA, AEROLEVANTAMENTO / AEROFOTOGRAMETRIA, INCLUINDO OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA, AGRIMENSURA E ARQUITETURA. PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS E IMAGENS AÉREAS. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS E CADASTRAIS VOLTADOS PARA AS QUESTÕES URBANÍSTICAS, IMOBILIÁRIAS, FUNDIÁRIAS E REGISTRAS. ASSESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA, ESTUDOS TÉCNICOS, ORIENTAÇÃO E ASSISTENCIA OPERACIONAL VISANDO A ELABORAÇÃO E/OU EXECUÇÃO DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO E CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, DENTRE OUTROS. CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS EVENTOS REFERENTES A GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA. ADMINISTRAÇÃO, LOCAÇÃO, PERMUTA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS OU DE TERCEIROS, AVALIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS; **A PARTIR DESTA ALTERA PARA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEODÉSIA, AEROLEVANTAMENTO / AEROFOTOGRAMETRIA, INCLUINDO OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA, AGRIMENSURA E ARQUITETURA. PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS E IMAGENS AÉREAS. SERVIÇOS TÉCNICOS E CADASTRAIS VOLTADOS PARA AS QUESTÕES URBANÍSTICAS, FUNDIÁRIAS E REGISTRAS. SERVIÇOS DE ESTUDOS TÉCNICOS, ORIENTAÇÃO E ASSISTENCIA OPERACIONAL VISANDO A ELABORAÇÃO E/OU EXECUÇÃO DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO E CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, DENTRE OUTROS. CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS EVENTOS REFERENTES A GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA.**

**Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada  
PRATICE CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA.**

**1. RICARDO BARBOSA MACIEL**, nacionalidade BRASILEIRA, CORRETOR DE IMÓVEIS, CRECI-MG 48926, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 003.090.896-54, documento de identidade M-7.644.689 – PC/MG, nascido em 23/01/1975, com Domicílio / residência na Rua PROFESSOR TEIXEIRA DA COSTA, número 28, CASA, bairro / distrito CENTRO, município SETE LAGOAS – MINAS GERAIS, CEP 35700-028.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO**

A sociedade continua com a denominação social de **PRATICE CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA**, com o nome fantasia **PRATICE CONSULTORIA**, com sua sede continuando na RUA PERNAMBUCO Nº 713, CENTRO – CEP: 35.500-008, DIVINOPOLIS/MG

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL**

O objeto social altera para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEODÉSIA, AEROLEVANTAMENTO / AEROFOTOGRAMETRIA, INCLUINDO OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA, AGRIMENSURA E ARQUITETURA. PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS E IMAGENS AÉREAS. SERVIÇOS TÉCNICOS E CADASTRAIS VOLTADOS PARA AS QUESTÕES URBANÍSTICAS, FUNDIÁRIAS E REGISTRAS. SERVIÇOS DE ESTUDOS TÉCNICOS, ORIENTAÇÃO E ASSISTENCIA OPERACIONAL VISANDO A ELABORAÇÃO E/OU EXECUÇÃO DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CADASTRO TÉCNICO



MULTIFINALITÁRIO E CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, DENTRE OUTROS. CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS EVENTOS REFERENTES A GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O Capital social continua no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em ato anterior, em moeda corrente do País, pelo sócio, da seguinte forma:

NOME	QUANT	VR QUOTAS	PERC
RICARDO BARBOSA MACIEL	150.000	R\$ 150.000,00	100,00%
TOTAL.....	150.000	R\$ 150.000,00	100,00%

### PARÁGRAFO ÚNICO:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 do novo código civil, Lei nº 10.406/2002.

### CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 08/05/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade continua com o administrador/sócio **RICARDO BARBOSA MACIEL**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica facultado ao administrador, atuando em conjunto com o outro sócio, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS DELIBERAÇÕES ESPECIAIS

As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios em conjunto, que decidirão por maioria de votos os destinos da sociedade, quando a legislação não exigir quórum maior.

### CLÁUSULA NONA - DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETIRADA PRÓ LABORE

O sócio declara que não há interesse por parte dos mesmos em efetuar retiradas pró-labore para remunerar a administração, optando pela distribuição de lucros.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE



Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Paragrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do Art. 1.011, parágrafo 1º, da Lei 10.406/2002, bem como incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Divinópolis/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento em 01 via.

Divinópolis/MG, 18 de fevereiro de 2025

---

RICARDO BARBOSA MACIEL  
Sócio/Administrador





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/128.351-8	MGP2500181830	20/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
003.090.896-54	RICARDO BARBOSA MACIEL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PRATICE CONSULTORIA & SERVICOS LTDA, de NIRE 3121134293-4 e protocolado sob o número 25/128.351-8 em 26/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12591649, em 20/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.090.896-54	RICARDO BARBOSA MACIEL

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.090.896-54	RICARDO BARBOSA MACIEL

Belo Horizonte, quinta-feira, 20 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 20/03/2025, às 11:46 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/128.351-8.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 20 de março de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12591649 em 20/03/2025 da Empresa PRATICE CONSULTORIA & SERVICOS LTDA, Nire 31211342934 e protocolo 251283518 - 26/02/2025. Efeitos do registro: 18/02/2025. Autenticação: 6CACA85C7924BB5BBB69B1B5F0A35E9D93B32A69. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/128.351-8 e o código de segurança 3AY2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12/05/2022

MG-7.644.689

DATA DE EMISSÃO

DATA DE VALIDADE

RICARDO BARBOSA MACIEL

ELCIO MACIEL COSTA  
GEOZELIA BARBOSA MACIEL

SETE LAGOAS-MG  
CAS. LV-89B FL-29V  
SETE LAGOAS-MG  
003.090.896-54

23/1/1975

DATA DE VALIDADE

PIR-2723  
AGNELO DE ABREU BAETA  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 20/9/83

3 VIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.559.393/0001-27</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/05/2019</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>PRATICE CONSULTORIA &amp; SERVICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LEGALIZE REGULARIZACAO IMOBILIARIA</b>	PORTE <b>ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b> <b>74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PERNAMBUCO</b>	NUMERO <b>713</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>35.500-008</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DIVINOPOLIS</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LEGALIZE.FUNDIARIA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(37) 9917-6677</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/05/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2026** às **11:46:05** (data e hora de Brasília).

  
**CONFERE COM A**  
**INTERNET**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRATICE CONSULTORIA & SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 33.559.393/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:47:47 do dia 05/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2026.

Código de controle da certidão: **2BA8.3380.E812.6837**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CONFERE COM  
INTERNET**



Certidão de Débitos Tributários

**Negativa**

**Data de emissão**

05/06/2026

**Data de validade**

03/09/2026

**Razão Social**

PRATICE CONSULTORIA & SERVICOS LTDA

**CNPJ**

33.559.393/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

**CONFERE COM A  
INTERNET**



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

**Código de controle de autenticidade**

2329-122D-56E1-AAC9-5AE3-6467-AF9A-7B5F



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

PRATICE CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA CNPJ: 33559393000127

Endereço Contribuinte \_\_\_\_\_

Rua PERNAMBUCO, 713 - Bairro CENTRO - CEP 35500008

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

outras prefeituras

Finalidade \_\_\_\_\_

licitação0

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que revendo as informações dessa Diretoria de Fiscalização e Arrecadação de Tributos **não** constam créditos tributários e/ou não tributários vencidos, relativos ao contribuinte acima caracterizado.

Ressalva-se à Fazenda Pública Municipal, o direito de, a qualquer tempo, constituir créditos tributários desconhecidos, cujos fatos geradores tenham ocorrido anteriormente à expedição desta certidão e que não estejam prescritos.

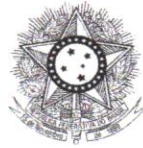
  
**CONFERE COM A  
INTERNET**

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWITKK2T1EKE3AT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.divinopolis.mg.gov.br>

Divinópolis (MG), 05 de Junho de 2026



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRATICE CONSULTORIA & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.559.393/0001-27

Certidão n°: 52732568/2026

Expedição: 05/06/2026, às 11:44:03

Validade: 02/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRATICE CONSULTORIA & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.559.393/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

  
**CONFERE COM A  
INTERNET**



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 3393874/2026**

**Emissão: 16/06/2026**

**Validade: 30/06/2026**

**Chave: x0byZ**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

CERTIFICO, mais, ainda que esta certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados.

**Interessado(a)**

Empresa: PRATICE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 33.559.393/0001-27

Registro: 0001067001

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 18/08/2020

Faixa: 2

Objetivo Social: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO, DIRECIONADOS PARA AS ÁREAS PÚBLICAS E PRIVADAS, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS E EXTRAJUDICIAIS VOLTADOS PARA AS QUESTÕES URBANÍSTICAS, IMOBILIÁRIAS, FUNDIÁRIAS E AMBIENTAIS, COM FOCO EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL VISANDO A GESTÃO E/OU EXECUÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS, SOCIAIS E AMBIENTAIS, DENTRE OUTROS. NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E DEMAIS EVENTOS VOLTADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA E TAMBÉM PARA A INICIATIVA PRIVADA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Endereço Matriz: RUA PERNAMBUCO, 713, LOJA, CENTRO, DIVINOPOLIS, MG, 35500008

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 18/11/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000106862DDMG

**Descrição**

CRQ

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8612517148. Data de vencimento do boleto: 30/06/2026
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

Parcelamento Ano: 2026

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/12

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: FLAVIA ABREU DUTRA

Registro: 1403593558

CPF: \*\*\*.803.736-\*\*

Data Início: 05/06/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: MOISES JUNIO DA SILVEIRA

Registro: 1416851542

CPF: \*\*\*.332.456-\*\*

Data Início: 18/12/2024

Data Fim: Indefinido

**CONFERE COM  
INTERNET**





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

**ART CARGO / FUNÇÃO**  
**Nº MG20265017234**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

**SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE**  
**DIGITAÇÃO à**  
**MG20264993965**

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 15/06/2026

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZwZz9  
Impresso em: 15/06/2026 às 12:42:14 por: , ip: 179.136.248.137





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MG**

**ART CARGO / FUNÇÃO**  
**Nº MG20265017234**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

**SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE**  
**DIGITAÇÃO à**  
**MG20264993965**

**1. Responsável Técnico**

**FLAVIA ABREU DUTRA**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1403593558**

Registro: **MG0000083143D MG**

**2. Contratante**

Contratante: **PRATICE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

**RUA PERNAMBUCO**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DIVINÓPOLIS**

UF: **MG**

CPF/CNPJ: **33.559.393/0001-27**

Nº: **713**

CEP: **35500008**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: **SEDE**

**RUA PERNAMBUCO**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DIVINÓPOLIS**

UF: **MG**

Nº: **713**

CEP: **35500008**

Data de Início: **01/06/2026**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Responsável Técnico**

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA

26 - Desempenho de cargo > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

40,00

Unidade

h/m

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

**5. Observações**

RESPONSAVEL PELOS PROJETOS

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

**7. Entidade de Classe**

ASE - Associação Setelagoana de Engenheiros

Documento assinado digitalmente

gov.br

FLAVIA ABREU DUTRA

Data: 15/06/2026 12:48:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

Documento assinado digitalmente

gov.br

RICARDO BARBOSA MACIEL

Data: 15/06/2026 13:43:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRATICE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 33.559.393/0001-27

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZwZz9  
 Impresso em: 15/06/2026 às 12:42:14 por: , ip: 179.136.248.137





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 3393874/2026**

**Emissão: 16/06/2026**

**Validade: 30/06/2026**

**Chave: x0byZ**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PRATICE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.559.393/0001-27, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 35 - Sala 105, Centro, na cidade de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, presta serviços de geoprocessamento e regularização fundiária à empresa **CONCASA IMOBILIÁRIA E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.818.666/0001-40, estabelecida à Rua José Duarte de Paiva, nº 220 - Centro, município de Sete Lagoas/MG, CEP: 35700-059, aqui representada por seu sócio proprietário, **Silvio Edson Chaves D'Amato**, corretor de imóveis, CPF nº 149.440.306-49, RG nº M-1.077.422-SSP/MG, e que a mesma detém capacidade técnico-operacional na execução dos serviços de Aerofotogrametria; Restituição Estereofotogramétrica Digital; Edição gráfica digital de imagens obtidas no Aerolevantamento; Geração de Ortofotos com GSD de 5 cm; Restituição planialtimétrica/base cartográfica; Cartografia, edição vetorial e geocodificação; Plano diretor de endereçamento postal; Implantação de Sistema de Informações Geográficas (SIG); na execução da Regularização Fundiária Urbana e Rural, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017, com o Decreto Federal nº 9.310/2018. Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo executados de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros, até a presente, fatos que desabonem a conduta da referida empresa e a responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sete Lagoas, 18 de março de 2022


 *Silvio Edson Chaves D'Amato*

**CONCASA IMOBILIÁRIA E INCORPORAÇÕES LTDA**  
CNPJ nº 03.818.666/0001-40

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PRATICE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.559.393/0001-27, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 35 – Sala 105, Centro, na cidade de Sete Lagoas-MG, presta serviços de geoprocessamento e regularização fundiária à empresa **VISTA LA VITA RESIDENCIAIS**, CNPJ nº 30.680.957/0001-97, situada na Rua Raimundo Patrocínio, nº 198, Bairro Nossa Senhora das Neves, no município de Ribeirão das Neves-MG, aqui representada por seu socio-proprietário, Sr. Melquisedeque Antônio Caxeado - CPF nº 012.063.796-00, e que a mesma detém capacidade técnico-operacional na execução dos seguintes serviços: Aerofotogrametria; Restituição Estereofotogramétrica Digital; Edição gráfica digital de imagens obtidas no Aerolevanteamento; Geração de Ortofotos com GSD de 10 cm; Restituição planialtimétrica / base cartográfica; Cartografia, edição vetorial e geocodificação; Plano diretor de endereçamento postal; Implantação de Sistema de Informações Geográficas (SIG); na execução da Regularização Fundiária Urbana e Rural, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017, com o Decreto Federal nº 9.310/2018 e com a Lei nº 10.257/2001. Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo executados de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros, até a presente, fatos que desabonem a conduta da referida empresa e a responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ribeirão das Neves, 21 de março de 2022

  
**VISTA LA VITA RESIDENCIAIS**  
CNPJ nº 30.680.957/0001-97

RECONHECIMENTO  
NO VERSO

2º OFÍCIO DE NOTAS  
RIB. DAS NEVES-MG

